



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.**

**ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO**

**LOCAL: Virtual**

**DATA: 23 de maio de 2023**

**HORÁRIO: 10h**

**PRESENTES À REUNIÃO**

**SES:** Lourdes de Costa Remor (CIB), Leonardo Matos da Luz (Assessor Jurídico da SES).

**COSEMS:** Fábio Antonio de Souza (Cosems), Ana Maria Groff Jansen (Cisnordeste), Geisa Muller de Oliveira (CISAMOSC), Marcelo Borsatti (CISAMARP), Márcia Cansian (SMS de Botuverá), Guilherme Krieger (jurídico CISAMARP), Heitor Frutuoso (jurídico CISAMURES), Claiton Camargo (SMS de Lages).

Sinara Simioni (SMS de São José) justificou ausência.

**COORDENAÇÃO DA REUNIÃO: FÁBIO DE SOUZA.**

**1. DEVOLUTIVA DA ANÁLISE DA SES AO PROJETO DE LEI 41/2023**

Em reunião no dia 09 de maio de 2023, ficou acordado que a SES faria uma análise do Projeto de Lei 41/2023 e encaminharia para o Grupo dos Consórcios para uma análise jurídica. Ficou acordado também naquele dia que a próxima reunião seria no dia 23 de maio às 10h para análise da devolutiva do Grupo dos Consórcios. Fábio de Souza (Cosems) coloca como um desabafo que toda comissão que é criada tem que ter um objetivo ou que se faça pauta para que se possa evoluir nas discussões a cada reunião. Cita ainda, que aqui se construissem pautas que sejam utilizadas para as discutidas futuras. Coloca que está angustiado há tempo, que a tempo vem falando da inserção dos consórcios dentro da política ambulatorial, que como Cosems, tem andado o estado todo e tem observado que os municípios estão custeando a maior parte dos atendimentos ambulatoriais enquanto o recurso está indo direto para os hospitais constatado nos encontros de contas. Que essa avaliação desse Projeto de Lei é importante para a Comissão de Saúde, mas que se traga aqui para discussão a PPI Ambulatorial. Enquanto Cosems estão elaborando um questionário para as CIRs para saber o que as CIRs estão custeando mediante consórcio ou complementando. Deve ser tratado de maneira que o consórcio já esteja inserido dentro da assistência, mas o recurso está indo para outra fonte, está indo para os hospitais. A Secretária da CIB (Lourdes Remor) coloca que hoje a pauta é pontual e foi definida anteriormente, que seria a análise da devolutiva da proposta da SES ao Projeto de Lei 41/2023. Fábio de Souza concorda com a pauta de hoje, mas que nas próximas reuniões, sejam trazidas pautas para discussões nessa comissão; que é necessário consolidar que o consórcio é um ente, trazer para pautas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

43 futuras, pois o dinheiro está aí, mas está indo para o bolso errado. Informa que possui  
44 dados de produção.

45 Ana Maria Jansen, Marcelo Borsatti e Geisa Muller de Oliveira informaram que  
46 avaliaram o documento encaminhado pela SES. Fábio de Souza coloca que acredita  
47 que a proposta é importante, já que existem essas parcelas pontuais, mas, pensar  
48 em uma política de redução de filas, aproveitando o conhecimento dos consórcios.  
49 Ana Jansen questiona se o secretário Claiton Camargo de Lages e Márcia Cansian,  
50 SMS de Botuverá avaliaram o documento. Márcia Cansian cita que ficou preocupada  
51 com a retirada do termo - ressarcimento com base nos Valores da tabela SUS da  
52 totalidade total de produção de cada consórcio ... - Art. 14. Cita que retirado esse  
53 parágrafo, coloca que não ficou claro como o estado estaria fazendo esse  
54 pagamento. Qual é o valor da produção realizada, se há uma percentagem da  
55 produção que será paga. Outra questão é não poder disponibilizar servidores para  
56 consórcios ou outras entidades. Claiton Camargo cita também a mesma dúvida da  
57 fala da Secretária de Botuverá sobre a forma de pagamento. Claiton Camargo cita  
58 que não está claro como será feito o repasse de valor ou será somente a  
59 regulamentação. Leonardo Matos da Luz menciona que a PGR já se manifestou  
60 sobre o ressarcimento. Que é uma iniciativa da ALESC. Que a ALESC deveria  
61 pavimentar uma via para inserção do estado nos consórcios. Claiton Camargo  
62 questiona que o Projeto não traz garantia e forma de repasse de recurso e nem fica  
63 claro de que forma o estado estaria participando dos consórcios. Leonardo Matos da  
64 Luz confirma o questionamento do Secretário de Saúde de Lages, de que não existe  
65 nada definido nesse sentido. Marcelo Borsatti pergunta que a iniciativa é de ALESC,  
66 mas, se o estado fizer as alterações, não poderia ser aceito. Leonardo menciona que  
67 não teria como responder de imediato. Guilherme Krieger cita que avaliaram o  
68 documento e as questões levantadas são as que foram levantada pelo Fábio de  
69 Souza, pelo Claiton Camargo e outros. Coloca que a proposta dos consórcios seria  
70 o estado ser inserido nos consórcios e a transferência regular de recurso e não  
71 voluntária, que não seja convênio. O que foi devolvido pelo estado é totalmente  
72 diferente do que é o objetivo do consórcio. Transferência por convênio já existe e  
73 forma de consorciamento, a Lei também já prevê. O que é necessário entender, que  
74 o estado trouxe contribuições positivas a partir do Art. 15, mas, o objetivo principal  
75 que seria a transferência de recurso e a forma de se consorciar não constam na  
76 proposta do estado. Guilherme questiona se o estado quer realmente ser um ente  
77 consorciado e transferência de recurso. Sem isso, não há o que discutir. Ana Jansen  
78 refere que a motivação dos consórcios com relação ao Projeto de Lei seria o estado  
79 ser um ente consorciado e repasse de recurso não por convênio. Concorda que não  
80 pode ser somente ressarcimento. Pensar a longo prazo como citou Fábio de Souza.  
81 Ana Jansen cita que os consórcios querem fazer parte da política estadual de saúde.  
82 A questão é: "o estado quer fazer parte do consórcio e o estado quer fazer repasse  
83 de recurso" Entende que somente repasse por ressarcimento engessa o Projeto de  
84 Lei. Sugere ao Consultor Jurídico da SES Leonardo Matos da Luz ou o Fábio de  
85 Souza do Cosems que levem à SES a ideia do consórcio. No formato que está, os  
86 consórcios não precisam desse Projeto de Lei, não precisa avançar. Ana Jansen cita  
87 que os instrumentos para o que está posto na proposta da SES, os consórcios já  
88 possuem. Os consórcios querem algo a mais. Heitor Frutuoso coloca que é  
89 necessário que o estado se manifeste sobre a intenção de se consorciar, de ser um  
90 ente consorciado e sobre a transferência de recurso e como será feita essa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

91 transferência de recurso. Esses aspectos que deveriam estar no Projeto de Lei.  
92 Claiton Camargo refere que é necessária essa informação para dar andamento ao  
93 Projeto de Lei, para que possa dar andamento as discussões. Sem essa  
94 manifestação do estado, Claiton Camargo cita que não há mais o que discutir por  
95 enquanto. Fábio de Souza coloca que a sua fala do início da reunião vai ao encontro  
96 das manifestações do consórcio. Que vai expor uma gama de emails das CIRs que  
97 serão expostos na Câmara Técnica de Gestão; que é necessário perguntar para o  
98 estado se o mesmo quer os consórcios inseridos na programação ambulatorial ou  
99 hospitalar. Cita que o MS sabe que o SUS está sucateado. O estado deve responder  
100 se quer os consórcios permanentes na programação. Leonardo Matos da Luz coloca  
101 que a sua posição é jurídica, de apontar os vícios jurídicos sobre o PL. Não tem como  
102 repassar o posicionamento do estado. Ana Jansen refere que o Grupo deve aguardar  
103 o agendamento de uma reunião para esclarecer esses questionamentos. Guilherme  
104 menciona que as questões jurídicas dariam para sanar, mas o necessário e principal  
105 é o posicionamento do estado. Fábio de Souza coloca que, enquanto Cosems, estão  
106 aguardando as respostas das CIRs sobre os pacotes ambulatoriais para pautar  
107 na Câmara Técnica de Gestão. E cita que, quando o Grupo dos Consórcios foi  
108 criado, lembra que era para discutir a PPI Ambulatorial. Na Câmara Técnica de  
109 Gestão já tem uns encaminhamentos. Cita ainda que, essa comissão é importante  
110 em função dos conhecimentos dos consórcios. Que não se perdesse a oportunidade  
111 de discutir nesse fórum a política ambulatorial do estado. Leonardo de Matos Luz  
112 refere que futuramente poderá ser agendada uma reunião mais assertiva. Fábio de  
113 Souza refere que fará um documento do Cosems a ser encaminhado à SES sobre  
114 as solicitações dos consórcios, de que não houve um retorno do estado para o  
115 fechamento da proposta e que deve ser cobrada da SES esse posicionamento. Cita  
116 ainda que, enquanto Cosems, sugere pautar nas futuras reuniões para discussões.  
117 Ana Jansen esclarece que na reunião do dia 09 de maio ficou acordado que o estado  
118 encaminharia uma minuta substitutiva para avaliação e a SES encaminhou a minuta  
119 proposta. O que aconteceu é que a minuta proposta pelo estado não atendeu as  
120 expectativas dos consórcios, segundo Ana Jansen. Leonardo Matos da Luz coloca  
121 que não ficou claro que o estado não queira ser consorciado, isso precisa ser  
122 esclarecido. Márcia Cansian, Secretária Municipal de Saúde de Botuverá, lembra as  
123 manifestações sobre a intenção da Secretária de Estado sobre os consórcios, que  
124 havia intenção sim do estado em participar e que é muito importante a presença da  
125 Secretária de Estado na futura reunião, de forma presencial. E que é necessário  
126 discutir a política ambulatorial, mas, essa questão é emergencial.

127 **Encaminhamentos:** Levar ao Gabinete da Secretária de Estado da Saúde a  
128 manifestação dos consórcios, questionando se o estado tem intenção de ser um  
129 ente consorciado e a forma de repasse de recurso. Heitor Frutuoso solicita que a  
130 SES se manifeste em reunião do Grupo dos Consórcios ou por documento escrito  
131 sobre a intenção de ser um ente consorciado e o repasse de recurso. Os consórcios  
132 solicitam brevidade na resposta do estado.

133  
134  
135

**LOURDES DE COSTA REMOR**  
Secretária da Comissão Intergestores Bipartite